

APREGOADO

Em 24, 10, 23

DISCUTIDO

Em 24, 10, 23



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

Unanidade

ANOTE-SE dos presentes

EM 24 DE Outubro DE 2023

PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI N.º 83 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.015 – MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 499.999,99

Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de outubro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 83/2023**

Senhores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 4.4.90.51 (obras e instalações), na fonte de recursos 1700 (Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União), para que o Município possa utilizar recursos recebidos por transferência da União para as obras de revitalização da Praça Central Marquês de Herval.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal